

IV Curso de Introdução à Atividade Notarial

Organização:



Apoio:



10 motivos para fazer um inventário extrajudicial



1 – Agilidade

- ◉ O inventário extrajudicial é mais rápido, mais prático e não necessita de homologação judicial.

2 – Economia

- ◉ A escritura de inventário extrajudicial tem custo baixo e preço tabelado por lei estadual.
- ◉ No Estado de Santa Catarina o inventário extrajudicial pode custar de R\$29,05 a R\$1.100,00.

3 – Harmonia

- ◉ Todos os herdeiros devem ser maiores, capazes e estar de acordo com a partilha.

4 – Facilidade

- A escritura de inventário pode ser utilizada para o levantamento de valores em instituições financeiras e transferência de bens móveis e imóveis.

5 – Conveniência

- A escritura pública pode ser assinada em cartório, no escritório do advogado ou em outro local escolhido pelas partes, garantindo maior conforto e privacidade ao ato.

6 – Liberdade

- ◉ É livre a escolha do tabelião de notas, independente do local do óbito ou do local de situação dos bens deixados pelo falecido.

7 – Amplitude

- ◉ O inventário extrajudicial pode ser feito ainda que haja testamento caduco ou revogado.

8 – Comodidade

- ◉ O inventário extrajudicial dispensa a necessidade de homologação prévia do recolhimento de impostos pela Fazenda Estadual.

9 – Autonomia

- Os interessados podem pedir desistência do processo judicial a qualquer tempo e optar pela via extrajudicial.

10 – Independência

- Pode ser realizada sobrepartilha extrajudicial ainda que o inventário tenha sido judicial.

● *Fonte: Colégio Notarial do Brasil – www.notariado.org.br*



Obrigado!

www.notasitajai.com.br
annachristina@notasitajai.com.br
tabelionato@notasitajai.com.br
charles@notasitajai.com.br
rafaella@notasitajai.com.br

(47) 3405-1900